



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.465 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.496 de 07 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 – Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00.1021 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura de crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte: 1021 – Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual - COVID-19, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal